



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 883/2021/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO TARTARONE
Presidente da ANSEF Nacional
Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal
Brasília - DF

Assunto: **Prorrogação do prazo para o acautelamento e uso de armas de fogo por policiais aposentados.**

Referência: Ofício nº 020/2021 - ANSEF Nacional.

Senhor Presidente da ANSEF Nacional,

Em atenção ao documento em referência e de ordem do Diretor-Geral, informo do deferimento da solicitação de prorrogação dos prazos para acautelamento de arma de fogo por policiais aposentados, por 1 ano, **encerrando-se em 30/09/2022.**

Atenciosamente,

MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19882390** e o código CRC **C965E3CE**.

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, Brasília/DF

